EDITAL CARAÚBAS 03/2015

A Diretora do campus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria** para uma (01) vaga na disciplina de **INFORMÁTICA APLICADA.**

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, nos murais dos blocos de salas de aula, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas nos dias 14, 15, 16 e 17 de Abril de 2015, na secretaria das graduações (sala 27) do bloco dos professores, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar e preencher a ficha de inscrição (disponível na secretária, sala 27).

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2015.1 e 2015.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

> ***Art. 19.*** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*
> *§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição,* ***comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria****, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA),* ***com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***
> *§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem* ***Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)*** *no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

> ***Art. 20. A primeira etapa*** *da seleção de monitores será a* ***avaliação escrita****, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*
> ***Art. 21. A segunda etapa*** *da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*
> *§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*
> *§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.
§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*
§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).
§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.
§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*
I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

1) Lógica e construção de algoritmos;
2) Representação de algoritmos;
3) Estruturas de decisão;
4) Estrutura de repetição;
5) Vetores e matrizes;
6) Estrutura básica e construção de programas em C;
7) Linguagem C - Estruturas de decisão;
8) Linguagem C - Estrutura de repetição;
9) Linguagem C - Vetores e matrizes;

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: 27/04/2015 às 14:00. Local –Sala 06 bloco 01– Duração: 3 horas.
PROVA DIDÁTICA: 30/04/2015 às 14:00. Local – Laboratório 02 de informática - Bloco de Laboratórios

6. Banca Examinadora:

1) Prof. Luiz Carlos Aires de Macêdo (Presidente)
2) Prof. Francisco Brito Filho
3) Tec. Sonaly Karine Medeiros Filho
4) Suplente – : Kaline Maria Machado Ferreira

Caraúbas, 13 de Abril de 2015.

Diretora do Campus

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR

DISCIPLINA:_____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A):_____

NOME DO ALUNO(A):_____

MATRÍCULA:_____ CURSO_____

NOTA NA DISCIPLINA: _____ IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

_____
Local, Data e Assinatura.